



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto nº 091, de 29 de Abril de 2019** - Dispõe sobre os bens móveis inservíveis à Administração Municipal, para efeito de alienação por vendas através de leilão, e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro nº 092 / 2019 Lei de 01 de Março de 2019** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.
- **Decreto Financeiro nº 093 01/03/2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 212.800,00 (Duzentos e Doze Mil e Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Resolução nº 02, 19 de Março de 2019** - Resolução que nomeia o novo presidente e os novos membros substitutos, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência.
- **Resolução nº 03, 28 de Março de 2019** - Resolução que aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 2019 e aprova o Plano de Ação do Governo do Estado exercício 2019.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 091, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre os bens móveis inservíveis à Administração Municipal, para efeito de alienação por vendas através de leilão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 002, de 18 de Maio de 2011 e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para administração Municipal, para efeitos de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis nomeada pelo Decreto 056 de 12 de fevereiro de 2019, conforme relatório elaborado pela supracitada Comissão;

§ 1º - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Morpará, 26 de abril de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO I

**Lista contendo os bens móveis inservíveis ao uso do Município de
Morpará-Bahia**

Item	Descrição do bem	Ano/fabricação	Tipo do bem
01	Fiat/Doblô, flex, placa: JSO6421, Chassi: 9BD22315592016474, Cor Branca, Diesel.	2009/2009	Automóvel
02	Fiat Ducato Minibus, placa: JSN2252, Chassi: 93W244M2392043599, Cor Branca, Diesel.	2009/2009	Automóvel
03	MMC/L200 Outdoor, placa: NZM5842, Chassi: 93XVVK740CCB85881.	2011/2012	Automóvel
04	Fiat Ducato Minibus, placa: JSO5938, Chassi: 93W244M2392044714, Cor Branca, Diesel.	2009/2009	Sucata
05	Fiat pálio Fire Way, placa: PJM1902, Chassi: 9BD17144ZG7556962, Cor: Branco, Flex.	2015/2016	Automóvel
06	MMC/L200 Outdoor, placa: NZQ5026, Chassi: 93XHNK740CCB86373, Cor Branca, Diesel.	2011/2012	Sucata
07	GM S10 Executive D, placa: NYM 3433, Chassi: 9BG138SF0BC420844, Verde, Flex.	2010/2011	Sucata
08	Fiat pálio Fire Way, placa: PJJ2474, Chassi: 9BD17144ZF7541693, Cor: Branco, Flex.	2015/2015	Automóvel
09	Trator MF295, (Motor Perkins 6 Cilindros Nº C70280046, Série: 2777001102	-	Máquina
10	Carcaça Patrol Caterpillar 120 B, (Motor Caterpillar 12F33403) série 12F3340E.	-	Carcaça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Financeiro Nº 092 / 2019
Lei
De 01 de março de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

2006 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.200,00
3.3.9.0.40.00.00 / 0100 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	3.200,00	0,00
Total por Ação:	3.200,00	3.200,00
Total por Unidade:	3.200,00	3.200,00

0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2028 - Gerenciamento da Política de Esporte e Lazer do Município

3.3.9.0.32.00.00 / 0100 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0,00	2.300,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00	0,00
Total por Ação:	2.300,00	2.300,00
Total por Unidade:	2.300,00	2.300,00

0208000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO A

2049 - Coordenação de Políticas Agrícola do município

3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Nº do Decreto: 092

	Acréscimo	Redução
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
<hr/>		
0209000 - SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI		
<hr/>		
2059 - Desenvolvimento das Ações do CIDE		
3.3.9.0.36.00.00 / 0116 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.700,00
Total por Ação:	1.700,00	1.700,00
2060 - Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal do Petróleo - FEP		
3.3.9.0.30.00.00 / 0142 - Material de Consumo	20.700,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.700,00
Total por Ação:	20.700,00	20.700,00
Total por Unidade:	22.400,00	22.400,00
<hr/>		
0215000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
<hr/>		
2032 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2034 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica		
3.3.9.0.39.00.00 / 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2043 - Manter e Apoiar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.9.0.36.00.00 / 0114 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.100,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00	0,00
Total por Ação:	7.100,00	7.100,00
Total por Unidade:	29.100,00	29.100,00
<hr/>		
0211000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
<hr/>		
2068 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2102 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.32.00.00 / 0129 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Nº do Decreto: 092

	Acréscimo	Redução
Total da Movimentação:	69.000,00	69.000,00

MORPARA, 01 de março de 2019

Sirley Novaes Barreto
CPF:004.795.715-89
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Financeiro Nº 093
01/03/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 212.800,00 (Duzentos e Doze Mil e Oitocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.000,00
		Total da Unidade R\$	27.000,00
02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2065	Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Transf Fundo Nac Assist Social - FN.	400,00
339.0.3.2.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	Transf Fundo Nac Assist Social - FN.	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf Fundo Nac Assist Social - FN.	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.400,00
		Total da Unidade R\$	3.400,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2095	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	104.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	7.500,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	6.400,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec Impos Transf Impos - Saúde 15%	64.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	182.400,00
		Total da Unidade R\$	182.400,00
		Valor Total Suplementado R\$	212.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 212.800,00

Dotações Anuladas

01.01.000 **CÂMARA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.000,00
		Total da Unidade R\$	27.000,00
02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
1032	Melhorias Habitacionais		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convenios - Outr	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
1049	Construção do centro de referência de assistência social - CRAS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convenios - Outr	85.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.800,00
		Total da Unidade R\$	185.800,00
		Valor Total Anulado R\$	212.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 01 de março de 2019

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 093/2019

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 093/2019

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 263/2018 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 20% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - BA, 01 de Março de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal

Resoluções



Resolução nº 02, 19 de Março de 2019

Resolução que nomeia o novo presidente e os novos membros substitutos, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Morpará – BA no uso de suas atribuições que lhe confere e respalda o dispositivo legal no artigo 3º da Lei nº 105 de abril de 2006 e considerando a aprovação de caráter deliberativo em reunião na data de 19/02/2019, na sala dos conselheiros situada no CRAS na Av Felisberto Alves de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Domingos P. O. Rodrigues, Presidente do Conselho Municipal de Assistência.

Art. 2º - Nomear Camila Guimarães Maciel, membro titular representante da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Nomear Aline Rodrigues Lino de Souza, membro suplente representante da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Nomear Edvirgem Farias dos Santos, membro suplente representante da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º- Cristiane Conceição Souza, membro titular representante dos Usuários da política de Assistência Social.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Morpará – BA, 19 de Março de 2019

Edvirgem Farias dos Santos
Presidente do CMAS



Resolução nº 03, 28 de Março de 2019.

Resolução que aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 2019 e aprova o Plano de Ação do Governo do Estado exercício 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Morpará – BA no uso de suas atribuições que lhe confere e respalda o dispositivo legal no artigo 3º da Lei nº 105 de abril de 2006 e considerando a aprovação de caráter deliberativo em reunião na data de 28/03/2019, na sala dos conselheiros situada no CRAS na Av Felisberto Alves de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 2019

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Governo do Estado exercício 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Morpará – BA, 28 de Março de 2018

Domingos P. O. Rodrigues
Presidente do CMAS